

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO N° 1298

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, vice, e salários dos Diretores de Departamentos e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal N° 1106,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal Vice-Prefeito e os salários dos Diretores de Departamentos CCI, a partir do mês de março, nos valores a seguir:

CARGO:	VENC. MENSAL
- Prefeito Municipal	7.333,60
- Vice-Prefeito	2.000,06
- Diretor de Departamento - CCI	1.866,73

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1° a março de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

23 / 03 / 2004

[Assinatura]

[Assinatura]
JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal